

IMAGENS DA JUSTIÇA, EFICÁCIA DO DIREITO À SAÚDE E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS SOB A PERSPECTIVA DE DOCENTES DO ENSINO MÉDIO EM PELOTAS NO ANO DE 2023.

TAUANE GARCIA¹; NICOLE MACEDO²; KAMILA GONÇALVES³; VICTORIA BORTOLOTTI LEMOS⁴; MILENA B. PEREIRA FERREIRA⁵; ANA CLARA CORRÊA HENNING⁶

¹*Universidade Federal de Pelotas – tauanegomes@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – barbosanicole968@gmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas - kamilagonçalves507@gmail.com*

⁴*Universidade Federal de Pelotas – victoriabortolotti@gmail.com;*

⁵*Universidade Federal de Pelotas - milenabpferreira@gmail.com;*

⁶*Universidade Federal de Pelotas - anaclaracorreahenning@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

A pesquisa que aqui se apresenta é uma investigação em andamento e faz parte do projeto “Arte, iniciação à pesquisa e direito social à saúde: conexões entre graduação e pós-graduação” na disciplina de Introdução ao Direito, desenvolvido sob a organização do grupo de ensino, extensão e pesquisa “Inventar: arte e construção do conhecimento jurídico” (CNPq), da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPel. Pretende-se a utilização do método documentário de análise de imagens (BOHNSACK, 2010), tendo como sujeitos da pesquisa docentes das escolas da cidade de Pelotas no Rio Grande do Sul, especificamente professores e professoras do ensino médio do Colégio Municipal Pelotense. Assim, há a seguinte questão de pesquisa: “Qual o ponto de vista dos e das docentes da escola selecionada acerca do direito à saúde e de sua importância no currículo do ensino básico no Brasil? ”.

Operando-se juntamente com o Laboratório Imagens da Justiça, da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), pretende-se colher e analisar as ilustrações dos docentes a respeito de suas perspectivas a respeito do direito à saúde. Somada à maneira pela qual as imagens ilustram os objetivos e os sentidos daqueles que as produzem, a explicação teórica e conceitual é imprescindível para responder-se a questão de pesquisa proposta. Essa associação de imagens e teoria é ressaltada por Vivian Weller *et al* (2002, p. 262): “Nesse sentido, a compreensão das visões de mundo e das orientações coletivas de um grupo só é possível através da explicação e da conceituação teórica desse conhecimento”.

A problematização de como é compreendida a perspectiva das e dos docentes em relação ao direito à saúde é importante devido ao fato de que serão tais pessoas as que, de alguma forma, poderão tratar tal conteúdo em sala de aula, uma vez que são responsáveis pela concretização das disposições constantes no currículo que organiza a escola pesquisada.

Ponto de partida para tais discussões é a previsão do direito à saúde pela legislação brasileira e sua influência no plano de educação. É possível deduzir que a Constituição brasileira é um dos grandes pilares que ditam a maneira como irá se construir tal conhecimento em sala de aula. De acordo com o artigo 6º da Constituição Federal (BRASIL, 1988): “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a proteção à maternidade e à infância e a

assistência aos desamparados”, sendo assim direitos constitucionalmente assegurados e em pauta nas discussões sobre política públicas.

A educação concernente à saúde tem sua compreensão ligada ao conhecimento e a consciência que os alunos adquirem ao estudar sobre as práticas de saúde e seu acesso, em preparação a um efetivo exercício da cidadania, por isso é importante trabalhar o entendimento sobre o que é um currículo, como frisa o relatório da Unesco (2021): “Os currículos são essenciais para estabelecer uma nova relação entre a educação, conhecimentos, capacidades e valores democráticos.” Para Jorge (1996): “o currículo surge como processo norteador da forma de atuação da escola, de acordo com as mudanças e a reestruturação da sociedade na qual está inserido. Portanto, ao se pensar o currículo como um processo, construído conforme a realidade sociopolítica e econômica, defende-se a necessidade de sua constante reflexão e discussão, para entendê-lo como uma estrutura flexível e em permanente (re)construção”.

Analizando as regras dispostas pela legislação pátria e os currículos escolares, será possível notar as distinções que estes podem trazer e queativamente influenciam na prática da sala de aula. Da mesma forma, as imagens indicarão certas visões dos docentes a respeito do assunto.

METODOLOGIA

Tendo em vista que essa é uma pesquisa em andamento, a coleta de dados empíricos ainda ocorrerá, estando prevista para os meses de setembro a novembro. O método compreendido e que será posteriormente aplicado para a análise, será o método documentário de análise de imagens. Sua escolha foi pautada na possibilidade de se analisar as imagens criadas em sua plenitude. De acordo com Bohnsack (2010, p. 3): “Falar de um entendimento através de imagens significa que nosso mundo, nossa realidade social, não é apenas representado por imagens, mas também constituído ou produzido por elas”. Compreender por imagens significa que nosso mundo, a realidade que vivemos, vai muito além de imagens meramente visíveis, mas sim compostas por tudo aquilo que foi construído para chegar naquele desenho ou àquela realidade.

Desse modo, lança-se mão de uma revisão bibliográfica a respeito do tema do direito à saúde, com foco em sua aplicação nas escolas, e de pesquisa documental em legislações nacionais e no próprio currículo da escola aqui referida. Após, será realizada uma pesquisa empírica qualitativa, onde serão produzidas “Imagens do Direito à saúde”, que serão analisadas a partir do método documentário de análise de imagens citado anteriormente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como apontado, os dados empíricos relacionados às imagens produzidas por docentes serão colhidos até novembro deste ano. A revisão bibliográfica que vem sendo realizada ressalta, por sua vez, que esta é uma pauta que deve ser discutida pela sua importância para a efetivação dos direitos sociais à saúde e à educação. O direito à educação é indispensável para entrada de novos cidadãos na sociedade, e sua implementação e eficácia conecta-se com a necessidade de as escolas elaborarem um currículo escolar em consonância com o Programa Saúde nas Escolas (PSE) (BRASIL, 2007) que apresenta um método de pedagogia, auxiliando docentes a ensinarem seus alunos sobre o acesso à saúde.



De início, a partir do estudo bibliográfico e da pesquisa documental cabe apontar a conexão entre o conceito de currículo com o disposto no PSE (BRASIL, 2007). Pode-se afirmar que: "O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino".

Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) (BRASIL, 1996), afirma que: "A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais".

Com a nossa análise documental do currículo escolar do colégio escolhido para ser o nosso campo de pesquisa, percebe-se que dentre as 12 (doze) disciplinas educativas, apenas em 2 (duas) delas está prevista a temática referente a saúde e essas disciplinas seriam: Biologia e Educação física com carga horária de 1 (uma) hora de duração, para os alunos do primeiro ano do ensino médio e de 2 (duas) horas para os alunos do segundo e terceiro ano do médio. Uma das questões levantadas a partir dessa observação é a da suficiência dessa carga horária para construir um conhecimento complexo como o do tema da presente investigação que é o do direito à saúde.

CONCLUSÕES

Diante o exposto acima, entende-se que a questão da saúde nas escolas é um tópico essencial que deve ser ali discutido, já que se trata de um direito social constitucionalmente assegurado. Além disso, vale a pena notar até que ponto a legislação educativa trata o direito à saúde nas disciplinas curricularmente abrangidas, com os professores na linha da frente. Aqueles que vão construir conhecimento em sala de aula e, com isso, fomentar o exercício futuro da cidadania e, para as finalidades da pesquisa aqui apresentada, especialmente na efetivação do direito à saúde.

Portanto, compreender como os e as professoras abordam esse tema em imagens por eles e elas produzidas significa compreender suas percepções sobre saúde e cidadania, o que pode interferir na forma como esses sujeitos e suas e seus alunos abordam o assunto tanto em suas salas de aula quanto na vida futura.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOHNSACK, Ralf. A interpretação de imagens e o método documentário.. In: WELLER, Wivian; PFAFF, Nicolle (Orgs.). **Metodologia da pesquisa qualitativa em educação:** teoria e prática. Cidade: Editora, 2010. p. 3.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto Nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007.** Brasília, 2007. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm. Acessado em: 06 de setembro de 2023.



BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acessado em: 16 de setembro de 2023.

BRASIL. Programa Saúde na Escola (PSE).

Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194secretarias-112877938/seca-deducacao-continuada-223369541/14578-programa-saude-nas-escolas>.
Acessado em: 20 de agosto de 2023.

JORGE, L. Inovação curricular: além da mudança dos conteúdos. Piracicaba: UNIMEP, 1996.

UNESCO (2021), Repenser nos futurs ensemble. **Um nouveau contrat pour l'éducation, Paris**, [Consult. A 24.10.2022]. Disponível em: <https://fr.unesco.org/futuresofeducation>. Acessado em: 17 de agosto de 2023.

WELLER, Vivian; SANTOS, Gislene; SILVEIRA, Rogério L. L. da S.; ALVES, Adilson F.; KALSING, Vera S. S. Karl Mannheim e o método documentário de interpretação: uma forma de análise das visões de mundo. **Sociedade e Estado**, p. 262, 2002.